



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 51/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 19 de Setembro de 2023 em R\$ 1.803,18 (mil, oitocentos e três reais e dezoito centavos), os proventos mensais, concedidos a título de Pensão por Morte da ex-servidora Sra. CLEIDIMARIA BARBOSA RANGEL, matrícula nº. 8925-1, que exercia o cargo de MERENDEIRA, conforme Processo Administrativo nº. 32/2023, aos seus beneficiários Sr. PEDRO CONSTANTINO DOS SANTOS companheiro e aos filhos, LAYANNI RANGEL DOS SANTOS, RAYANNI RANGEL DOS SANTOS e KAÍK RANGEL DOS SANTOS, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e de acordo com os §§ 5º e 6º do artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015 e conforme disposto na Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 19/09/2023.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 11 de Dezembro de 2023.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

12/12/2023